



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

ESTADO DO PARÁ
Lei Municipal nº 431/99, de 24 de fevereiro de 1999.

Institui o Dia Municipal de Combate às
Drogas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, aprovou o Projeto de Lei nº 431/98 e eu, **ORIBES PRIMO DE FREITAS**, Presidente, nos termos do Artigo 70 e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Rio Maria- Pará, combinado com o Artigo 212 e seu § 3º do Regimento Interno, **PROMULGO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal de Combate às Drogas.

§ 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 30 de abril, como sendo o Dia Municipal de Combate às Drogas.

§ 2º - O feriado recém criado terá a participação da comunidade interessada e do Governo Municipal como um todo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Tancredo Neves, em 24 de fevereiro de 1999.

Oribes Primo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria - Pará